



**PROCESSO N.º:** 997691  
**NATUREZA:** Denúncia  
**DENUNCIANTE:** S.E.S. Sistemas Eletrônicos Ltda.  
**DENUNCIADA:** Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG

**À 2ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado,**

Tratam os autos de Denúncia, **com pedido liminar de suspensão do certame**, formulada pela empresa S.E.S. Sistemas Eletrônicos Ltda., por meio da qual relata a ocorrência de irregularidades relativas ao Pregão Presencial n. 02/2016, realizado pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, cujo objeto é a “concessão onerosa de uso das áreas do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP, localizado em Belo Horizonte, destinadas à exploração comercial de estacionamento de veículos”.

Nos termos do despacho de fls. 367/367v, indeferi o pedido liminar da Denunciante e determinei a intimação do Diretor Presidente da CODEMIG para que informasse em que fase se encontrava o Pregão Presencial n. 02/2016 e encaminhasse toda a documentação do certame, inclusive o contrato eventualmente firmado.

Em atendimento, foi remetida a documentação acostada às fls. 371/923.

Assim, encaminho os presentes autos a essa Coordenadoria para o exame técnico da Denúncia.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para a emissão de parecer.

Ao final, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 10 de janeiro de 2017.

**Conselheiro Mauri Torres**

**Relator**